



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### Contrato CF nº 026/2025 /OVG

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ÊXITO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ÊXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** cujo nome fantasia é "**ÊXITO**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52206413125 em sessão de 01/03/2024 e inscrita no CNPJ sob nº 54.141.069/0001-64, com sede na Rua do Guaiamum, nº 85, Quadra 108, Lote 23, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP: 74.343-340, neste ato representada por **Jordana Pereira da Rocha**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora do RG xx921xx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.516.021-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento do menor preço por lote, através do Processo nº **202400058006412**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente desde 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos para serem utilizados nas Unidades, Programas/Ações da OVG, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 024/2025-CPAB/GPCOM/GPSA (72220431) e Edital nº 31/25 (72738097).

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202400058006412, especialmente o Termo de Referência nº 024/2025-CPAB/GPCOM/GPSA (72220431), Edital nº 31/25 (72738097), Proposta (73811784) e Documentação Complementar da Contratada (74430759).

1.3. A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. O objeto a ser fornecido pela CONTRATADA deverá seguir as especificações abaixo:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	IMAGENS ILUSTRATIVAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abridor de garrafas/latas:  a) Tipo manual;  b) Material em aço inoxidável;  c) Medida aproximada: 15cm de comprimento.	UNIDADE	MONALIZ A	14		R\$ 3,50	R\$ 49,00
02	Acendedor de fogão com faísca características:  a) Composição, plástico e metal;  b) Cores variadas;  c) Produto não recarregável.	UNIDADE	ORIGINAL LINE	17		R\$ 14,72	R\$ 250,24
03	Afiador amolador de facas:  a) Com cabo anatômico e base emborrachados antideslizantes;  b) Peça central móvel para fácil limpeza;  c) Produto com uso em 3 fases: 1ª fase preparação - 2ª fase afiar - 3ª fase polimento;  d) Medidas aproximadas:	UNIDADE	Amolador Afiador de Facas Profissional	7		R\$ 13,70	R\$ 95,90

	22cm de comprimento, 6cm de largura, 5cm de altura.						
04	<p>Aro cortador :</p> <p>a) Jogo contendo 4 peças:</p> <p>b) Medidas aproximadas:</p> <p>b.1) 01 Aro 20 x 8cm (diâmetro x altura);</p> <p>b.2) 01 Aro 25cm x 8cm (diâmetro x altura);</p> <p>b.3) 01 Aro 30cm x 8cm (diâmetro x altura);</p> <p>b.4) 01 Aro 35cm x 8 cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Todos confeccionados em aço inox.</p>	JOGO	Goldpan Formas	2		R\$ 61,90	R\$ 123,80
05	<p>Forma/Assadeira industrial:</p> <p>a) Em alumínio polido;</p> <p>b) <b>Com alça;</b></p> <p>c) Medidas aproximadas: 62x41x8cm (comprimento x largura x altura).</p>	UNIDADE	Alumínio Mg	12		R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
06	<p>Forma/Assadeira retangular:</p> <p>a) Em alumínio polido;</p> <p>b) <b>Sem alças;</b></p> <p>c) Medidas aproximadas: 38x25x4cm (comprimento x largura x altura).</p>	UNIDADE	Arco Íris Led	11		R\$ 49,99	R\$ 549,89

07	<p>Forma/Assadeira retangular linha industrial:</p> <p>a) Em alumínio liso reforçado, linha industrial;</p> <p>b) <b>Com alça;</b></p> <p>c) Medidas aproximadas:45x30x4,5cm (comprimento x largura x altura).</p>	UNIDADE	Arco Íris Led	9		R\$ 146,00	R\$ 1.314,00
08	<p>Forma/Assadeira retangular:</p> <p>a) Em alumínio liso reforçado, linha industrial;</p> <p>b) <b>Com alça;</b></p> <p>c) Medidas aproximadas: 55x35x8cm, (comprimento x largura x altura).</p>	UNIDADE	Arco Íris Led	4		R\$ 158,89	R\$ 635,56
09	<p>Bacia:</p> <p>a) Em alumínio polido;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 35x9cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Com capacidade aproximada de 4 litros.</p>	UNIDADE	Arco Íris Led	10		R\$ 23,98	R\$ 239,80
10	<p>Bacia:</p> <p>a) Em alumínio polido;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 60x13cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Com capacidade aproximada de 20 litros.</p>	UNIDADE	Arco Íris Led	08		R\$ 79,80	R\$ 638,40

11	<p>Bacia:</p> <p>a) Em alumínio polido;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 65x15cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Com capacidade aproximada de 27 litros.</p>	UNIDADE	Alumínio Nacional	08		R\$ 125,90	R\$ 1.007,20
12	<p>Bacia Canelada:</p> <p>a) Material polipropileno, alta resistência, atóxica;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 41x16cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Capacidade aproximada de 16 litros;</p> <p>d) Cor indiferente.</p>	UNIDADE	RELEVO	02		R\$ 16,99	R\$ 33,98
13	<p>Bacia:</p> <p>a) Em polipropileno, atóxica;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 21x7,7cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Capacidade aproximada de 2,6 litros;</p> <p>d) Cor indiferente.</p>	UNIDADE	RELEVO	02		R\$ 7,99	R\$ 15,98
14	<p>Bacia:</p> <p>a) Material plástico livre de BPA com tampa de boa vedação, podendo ser colocada no</p>	UNIDADE	Tritec	09		R\$ 29,90	R\$ 269,10

	<p>freezer e microondas;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 31,5cm x 19 cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Capacidade aproximada de 10 litros;</p> <p>d) Cor indiferente.</p>						
15	<p>Bacia:</p> <p>a) De plástico livre de BPA com tampa de boa vedação podendo ser colocada no freezer e microondas;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 28 x 18cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Capacidade aproximada de 06 litros;</p> <p>d) Cor indiferente.</p>	UNIDADE	Tritec	10		R\$ 24,64	R\$ 246,40
16	<p>Conjunto 5 bowls/ tigelas:</p> <p>a) em aço inoxidável de alta qualidade, cinco tamanhos diferentes, empilháveis, com base plana;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 14x5,5cm, 16x6,5cm, 20x7,5cm, 22x8cm, 24x8,5cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Capacidades aproximadas: 400ml, 600 ml,</p>	JOGO	H&M	02		R\$ 69,99	R\$ 139,98

	900ml, 1500ml e 1800 ml.						
17	<p>Bule para café:</p> <p>a) De alumínio;</p> <p>b) Com tampa, pegador e cabo em baquelite, com bico curvo para servir;</p> <p>c) Capacidade mínima de 3 litros;</p> <p>d) Espessura mínima 1,5mm.</p>	UNIDADE	FORTALEZA	02		R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	<p>Bule para café:</p> <p>a) De alumínio;</p> <p>b) Com tampa, pegador e cabo em baquelite, com bico curvo para servir;</p> <p>c) Capacidade mínima de 5 litros;</p> <p>d) Espessura mínima de 1,5mm.</p>	UNIDADE	Alumínio Nacional	02		R\$ 134,20	R\$ 268,40
19	<p>Caixa organizadora (multiuso):</p> <p>a) Em polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade aproximada para 28 litros.</p> <p>c) Medidas aproximadas: 48,5 x 33 x 19cm (CxLxA)</p>	UNIDADE	Unijet	06		R\$ 49,90	R\$ 299,40

20	<p>Caixa organizadora (multiuso):</p> <p>a) Em plástico polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade aproximada 42 litros;</p> <p>c) Medidas aproximadas: 42x36x40cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	Sanremo	13		R\$ 89,90	R\$ 1.168,70
21	<p>Caixa organizadora (multiuso):</p> <p>a) De plástico polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade aproximada de 20 litros;</p> <p>c) Medidas aproximadas: 42x28x27cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	Rischioto	22		R\$ 49,90	R\$ 1.097,80
22	<p>Caixa organizadora (multiuso):</p> <p>a) De plástico polipropileno, com tampa, e travas laterais que prendem firmemente a tampa, transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade</p>	UNIDADE	ERCAPL AST	19		R\$ 27,45	R\$ 521,55

	aproximada de 10 litros;  c) Medidas aproximadas: 42x28x13cm (comprimento x largura x altura).						
23	Caixa plástica fechada empilhável com tampa super-resistente:  a) Injetada em plástico polipropileno (pp);  b) Capacidade aproximada: 61 litros;  c) Medidas externas aproximadas: 62x39x32cm (comprimento x largura x altura);  d) Cor branca.	UNIDADE	Lar	37		R\$ 78,95	R\$ 2.921,15
24	Caixa plástica fechada empilhável com tampa super-resistente:  a) Injetada em plástico polipropileno (pp);  b) Capacidade aproximada:180 litros;  c) Medidas externas aproximadas: 89x56x48cm (comprimento x largura x altura),  d) Cor branca.	UNIDADE	JSN	06		R\$ 480,00	R\$ 2.880,00

25	<p>Caixa plástica para verduras:</p> <p>a) Material polietileno de alta densidade, resistente, vazada no fundo e na lateral com alças;</p> <p>b) Capacidade aproximada 60 litros;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 60x40x30cm (comprimento x largura x altura),</p> <p>d) Cor preta.</p>	UNIDADE	CaixaPlast	1013		R\$ 39,60	R\$ 40.114,80
26	<p>Caixa plástica para verduras:</p> <p>a) Material polietileno de alta densidade, resistente, vazada no fundo e na lateral com alças;</p> <p>b) capacidade aproximada de 45 litros;</p> <p>c) Dimensões externas aproximadas: 60x40x24cm (comprimento x largura x altura);</p> <p>d) Cor: preta.</p>	UNIDADE	CaixaPlast	500		R\$ 46,99	R\$ 23.495,00
27	<p>Caixa Térmica/Reservatório:</p> <p>a) Estrutura: Plástico Polietileno Rotomoldado;</p> <p>b) Isolamento: PU Injetado;</p> <p>c) Com sistema de drenagem de líquidos;</p>	UNIDADE	ASPERBRAS	20		R\$ 831,60	R\$ 16.632,00

	<p>d) Capacidade média de 190 litros;</p> <p>e) Peso aproximado de 15 kg;</p> <p>f) Medidas aproximadas: Altura Fechada de 61cm; Altura c/tampa aberta de 112cm; Largura de 89cm; Profundidade de 56cm;</p> <p>g) Cor: preta (imagem ilustrativa).</p>						
28	<p>Caneca escolar:</p> <p>a) Em polipropileno virgem, atóxico e inodoro;</p> <p>b) Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos) formato interno arredondado, com alça e empilhável;</p> <p>c) temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; temperatura máxima de uso em curto período: 120°C</p> <p>d) Capacidade de 250ml;</p> <p>e) cor azul.</p>	UNIDADE	plástico PP	70		R\$ 3,99	R\$ 279,30
29	<p>Canecão:</p> <p>a) De alumínio polido cabo em baquelite;</p> <p>b) Medidas</p>	UNIDADE	Alumínios e Cia	20		R\$ 21,09	R\$ 421,80

	<p>aproximadas: 14x14cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Espessura mínima de 1,80mm;</p> <p>d) Capacidade mínima de 2,4l.</p>						
30	<p>Canecão:</p> <p>a) De alumínio polido cabo de baquelite;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 18x18cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Espessura mínima de 1,80mm;</p> <p>d) Capacidade mínima de 4,5l.</p>	UNIDADE	Alumínios e Cia	13		R\$ 72,00	R\$ 936,00
31	<p>Canecão:</p> <p>a) De alumínio polido cabo de baquelite;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 16x16cm (diâmetro x altura);</p> <p>c) Espessura mínima de 1,80mm;</p> <p>d) Capacidade mínima de 3,2 litros.</p>	UNIDADE	Nutrifamily	22		R\$ 38,49	R\$ 846,78
32	<p>Carretilha para fechar massa:</p> <p>a) Material inox;</p> <p>b) Medidas aproximadas: com comprimento total:</p>	UNIDADE	CRISTAL UTILIDADES	08		R\$ 9,99	R\$ 79,92

	18cm, diâmetro da roda 5cm.						
33	<p>Colher escumadeira:</p> <p>a) Em alumínio, sem arestas;</p> <p>b) Medidas aproximadas: comprimento total de 69cm e diâmetro da concha 15cm.</p>	UNIDADE	Aldinox	13		R\$ 46,98	R\$ 610,74
34	<p>Colher concha para servir:</p> <p>a) Em alumínio, sem arestas;</p> <p>b) Medidas aproximadas: comprimento de 30cm e diâmetro da concha 8cm.</p>	UNIDADE	SQ	18		R\$ 19,90	R\$ 358,20
35	<p>Colher escumadeira:</p> <p>a) Em inox;</p> <p>b) Medidas aproximadas: cabo longo de 39cm, diâmetro de 11cm.</p>	UNIDADE	BRINOX	15		R\$ 30,58	R\$ 458,70
36	<p>Colher escumadeira para fritura:</p> <p>a) Material inox aramado;</p> <p>b) Medidas aproximadas: diâmetro da peneira 15cm, comprimento do produto 35,5cm.</p>	UNIDADE	Clink	07		R\$ 14,62	R\$ 102,34

37	<p>Colher para servir arroz:</p> <p>a) Em aço inox;</p> <p>b) Comprimento aproximado: 30cm.</p>	UNIDADE	Aço Inoxidável	22		R\$ 21,90	R\$ 481,80
38	<p>Colher para servir arroz:</p> <p>a) Fabricada em silicone, suporta temperaturas de -40°C até 230°C. não tóxico, livre de BPA;</p> <p>b) Comprimento aproximado: 27cm.</p>	UNIDADE	Fritar Mexer	12		R\$ 11,99	R\$ 143,88
39	<p>Colher boleadora de sorvete:</p> <p>a) Em alumínio;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 17,5cm x 4cm (comprimento x diâmetro)</p>	UNIDADE	Aço Inox	06		R\$ 11,99	R\$ 71,94
40	<p>Colher (de sobremesa):</p> <p>a) Em aço inox, acabamento arredondado, sem arestas para altas e baixas temperaturas;</p> <p>b) Medida aproximada: 17,8cm de comprimento.</p>	UNIDADE	HM Home & More	288		R\$ 24,00	R\$ 6.912,00
41	<p>Colher de chá/café:</p> <p>a) Em aço inox,</p> <p>b) Medida aproximada: 11cm de comprimento</p>	UNIDADE	SQ	34		R\$ 1,25	R\$ 42,50

42	<p>Colher (de sopa):</p> <p>a) Em aço inox: acabamento arredondado, sem arestas para altas e baixas temperaturas;</p> <p>b) Comprimento aproximado total: 20cm diâmetro da colher: 4cm;</p> <p>c) o modelo deverá ser compatível com o garfo (item 45) e a faca de mesa (item 46), com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.</p>	UNIDADE	HM HOME & More	357		R\$ 1,05	R\$ 374,85
43	<p>Garfo de mesa:</p> <p>a) Em inox, dentes polidos;</p> <p>b) dimensões aproximadas: 20cm,</p> <p>c) O modelo deverá ser compatível com a colher de sopa (item 44) e faca de mesa (item 46), com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.</p>	UNIDADE	HM HOME & More	422		R\$ 1,98	R\$ 835,56
44	<p>Faca de mesa:</p> <p>a) Em inox, fio serrilhado, acabamento arredondado;</p> <p>b) Dimensões aproximadas: 20cm de comprimento;</p>	UNIDADE	INOX	422		R\$ 31,60	R\$ 13.335,20

	c) O modelo deverá ser compatível com a colher de sopa (item 44 ) e garfo (item 45), com objetivo de padronizar os talheres a serem utilizados na Organização.						
45	<p>Colher concha:</p> <p>a) Com cabo roliço de polipropileno arredondado;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 50cm de comprimento e diâmetro da concha:10cm.</p>	UNIDADE	Tramontina	02		R\$ 37,50	R\$ 75,00
46	<p>Colher escumadeira:</p> <p>a) Material Inox;</p> <p>b) Medidas: 25 cm, cabo longo, diâmetro de 9 cm.</p>	UNIDADE	Aço	07		R\$ 19,90	R\$ 139,30
47	<p>Kit cortador legumes Boleador com descascador:</p> <p>a) Material plástico;</p> <p>b) Cor: branca</p>	KIT	Keita	03		R\$ 19,00	R\$ 57,00

48	<p>Tigela:</p> <p>a) Material polipropileno resistente a microondas e freezer, livre de BPA;</p> <p>b) Capacidade de 250 a 300ml;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 11cm de diâmetro, 5cm de altura;</p> <p>d) Cores variadas.</p>	UNIDADE	Häuskraft	29		R\$ 9,31	R\$ 269,99
49	<p>Cuscuzeiro grande hotel:</p> <p>a) Em alumínio polido, com tampa e asas ergonômicas em baquelite;</p> <p>b) Capacidade aproximada de 20 litros;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: altura total: 32cm, diâmetro superior de 30cm e inferior de 21cm, comprimento: 42cm.</p>	UNIDADE	Alumínio oriental	03		R\$ 119,98	R\$ 359,94
50	<p>Escorredor de louças:</p> <p>a) Material inox;</p> <p>b) Capacidade de pratos: mínimo 48 pratos;</p> <p>c) Medidas aproximadas: altura 57cm; largura 29cm; comprimento 51cm.</p>	UNIDADE	DINOX	03		R\$ 299,90	R\$ 899,70

51	<p>Escorredor cromado para pratos (somente para pratos):</p> <p>a) Capacidade de pratos: mínimo 36 unidades;</p> <p>b) Medidas aproximadas: comprimento 77cm x altura 35cm.</p>	UNIDADE	Aço Cromado	02		R\$ 186,84	R\$ 373,68
52	<p>Escorredor industrial:</p> <p>a) De alumínio reforçado com alça de alumínio de vergalhão;</p> <p>b) Diâmetro de boca de 48cm;</p> <p>c) Diâmetro de fundo: 20 cm;</p> <p>d) Capacidade de 21 litros.</p>	UNIDADE	CONTIME NTAL	13		R\$ 171,99	R\$ 2.235,87
53	<p>Escorredor:</p> <p>a) De alumínio reforçado com alça de alumínio de vergalhão;</p> <p>b) Diâmetro de boca de 40cm;</p> <p>c) Diâmetro do fundo aproximado: 19cm;</p> <p>d) Capacidade de 12 litros.</p>	UNIDADE	Alumínio São Jorge	03		R\$ 127,20	R\$ 381,60
54	<p>Espátula curva profissional:</p> <p>a) Em aço inox (lâmina) e cabo em plástico polipropileno, formato</p>	UNIDADE	Original Line	12		R\$ 9,14	R\$ 109,68

	anatômico (cabo cor branca), lisa;  b) Medida aproximada: 26cm de comprimento.						
55	Espátula:  a) De Silicone, lisa;  b) Medida aproximada: 35cm de comprimento;  c) Cores variadas.	UNIDADE	Silicone Maciço	13		R\$ 16,45	R\$ 213,85
56	Espátula pá:  a) Em aço inox, para bolo;  b) Medidas aproximadas: 24,3x4,5cm.	UNIDADE	Lyor	11		R\$ 21,33	R\$ 234,63
57	Faca de corte profissional:  a) Cabo produzido em polipropileno (pp) injetado, ausência total de fendas e proteção antibacteriana;  b) Lâmina fabricada com aço inoxidável;  c) Medidas aproximadas: espessura (mm); 3,0; comprimento lâmina de 6 polegadas; e comprimento do cabo 12cm;  d) Cor branca.	UNIDADE	Garbo/Importado	29		R\$ 15,77	R\$ 457,33
58	Faca de legumes/ofício:  a) Com lâmina em aço inox, lâmina com ponta, fio liso afiado;	UNIDADE	MUNDIAL	28		R\$ 48,92	R\$ 1.369,76

	<p>b) Cabo branco anatômico em polipropileno, com espiga tipo monobloco, com agente antibacteriano, para melhor higiene;</p> <p>c) Medidas aproximadas: lâmina com 8cm a 10cm, cabo com 10cm a 12cm.</p>						
59	<p>Faca profissional tipo do chefe:</p> <p>a) Lâminas em inox, não oxidável. Desbaste em forma de v,</p> <p>b) Cabo anatômico e monobloco de polietileno, cor branca, 8 polegadas, com proteção antibacteriana, para melhor higiene.</p> <p>c) Ausência de fendas na união cabo/lâmina</p> <p>e) Medidas aproximadas: comprimento total: 36,8cm (lâmina 25,4cm; cabo 11,4cm) largura: 2,1cm altura: 6cm.</p>	UNIDADE	Tramontina	25		R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
60	<p>Faca para cortar pão:</p> <p>a) Material aço inoxidável, cabo de polipropileno;</p> <p>b) Medida aproximada: 39cm de comprimento.</p>	DZ	Tramontina	14		R\$ 19,99	R\$ 279,86

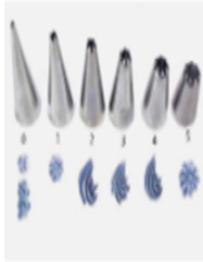
61	<p>Assadeira redonda:</p> <p>a) De alumínio polido;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 35x10cm (diâmetro x altura).</p>	UNIDADE	Dona Alice	09		R\$ 30,07	R\$ 270,63
62	<p>Forma de gelo quadrada:</p> <p>a) Em silicone, formato em cubos;</p> <p>b) Medidas aproximadas: comprimento: 16cm; cubos: 5x5cm (com no mínimo duas fileiras de cubos);</p> <p>c) Cor indiferente.</p>	UNIDADE	Ecomixshop	03		R\$ 18,97	R\$ 56,91
63	<p>Forma para pudim e bolo:</p> <p>a) Material: alumínio;</p> <p>b) Formato: redonda;</p> <p>c) Dimensões aproximadas: 25x8cm (diâmetro x altura).</p>	UNIDADE	Dutra Formas	09		R\$ 7,09	R\$ 63,81
64	<p>Forma redonda – Kit 5 peças</p> <p>a) Em alumínio liso reforçado com ótimo acabamento, fundo fixo, para todos os tipos de fornos.</p> <p>b) Medidas aproximadas:</p> <p>b.1) Diâmetro10x altura10cm</p> <p>b.2) Diâmetro15x</p>	KIT	DONA MAGNOLIA	02		R\$ 71,90	R\$ 143,80

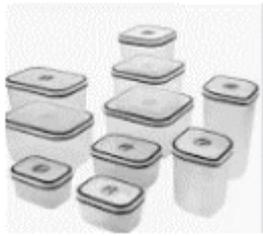
	<p>altura10cm b.3) Diâmetro20x altura10cm b.4) Diâmetro25x altura10cm b.4) Diâmetro30x altura10cm</p>						
65	<p>Forma retangular:</p> <p>a) Material: vidro, com tampa de plástico;</p> <p>b) Dimensões aproximadas: 35x22cm, capacidade de 3,7 litros.</p>	UNIDADE	Nadir Figueredo	17		R\$ 41,49	R\$ 705,33
66	<p>Fouet - batedor profissional:</p> <p>a) Em aço inox, para ovos e massas</p> <p>b) Medida mínima de comprimento: 40 cm, com cabo acoplado a diversos fios.</p>	UNIDADE	Clink	09		R\$ 13,40	R\$ 120,60
67	<p>Frigideira antiaderente:</p> <p>a) Com 4 formas para ovos com tampa de vidro;</p> <p>b) Material: liga de alumínio, revestimento interno teflon;</p> <p>c) Medidas aproximadas: 43cm de comprimento e 26cm de diâmetro.</p>	UNIDADE	AI NACIONAL	10		R\$ 52,13	R\$ 521,30
68	<p>Frigideira antiaderente:</p> <p>a) Para fogão /chama indução com tampa de vidro;</p> <p>b) Material: liga de</p>	UNIDADE	ARISTUS	01		R\$ 157,76	R\$ 157,76

	<p>alumínio, revestimento interno de teflon;</p> <p>c) Medidas aproximadas: 43cm de comprimento e 26cm de diâmetro.</p>						
69	<p>Frigideira industrial antiaderente 40 cm:</p> <p>a) Confeccionada em alumínio e com revestimento interno teflon, cabo em baquelite antitérmico;</p> <p>b) Medidas aproximadas: tamanho do cabo: 28 cm, com alça auxiliar de 5cm;</p> <p>c) Capacidade aproximada: 6,0l.</p>	UNIDADE	Tramontina	04		R\$ 101,99	R\$ 407,96
70	<p>Frigideira funda antiaderente:</p> <p>a) Confeccionada em alumínio com revestimento interno em teflon;</p> <p>b) Com tampa de vidro e cabos em baquelite antitérmico;</p> <p>c) Capacidade aproximada: 2,2 litros;</p> <p>d) Diâmetro aproximado: de 24 cm.</p>	UNIDADE	Tramontina	06		R\$ 62,71	R\$ 376,26
71	<p>Funil para líquido:</p> <p>a) Em alumínio reforçado com alça;</p> <p>b) Dimensões</p>	UNIDADE	FUNIL ALUMÍNIO	04		R\$ 161,00	R\$ 644,00

	aproximadas: boca 28cm, altura 32cm, largura do bico de saída 1,8cm.						
72	<p>Garfo trinchante:</p> <p>a) Em aço inoxidável com cabo em baquelite;</p> <p>b) Medida mínima:32x9x5cm .</p>	UNIDADE	Tramontina	04		R\$ 29,47	R\$ 117,88
73	<p>Garrafa térmica de mesa:</p> <p>a) Revestida de aço inox e ampola de inox, manter a temperatura quente ou fria, produto livre de BPA;</p> <p>b) Capacidade 1 litro;</p> <p>c) Com sistema por bomba de pressão, jato forte e preciso;</p> <p>d) Com alça ergonômica ajustável para transporte;</p> <p>e) Sistema de trava de segurança; anti pingos; sistema open/close.</p>	UNIDADE	Unitermi	25		R\$ 52,81	R\$ 1.320,25
74	<p>Garrafa térmica de mesa:</p> <p>a) Revestida de aço inox e ampola de inox, manter a temperatura quente ou fria, produto livre de BPA;</p>	UNIDADE	VITTAK	20		R\$ 84,90	R\$ 1.698,00

	<p>b) Capacidade de 2lt;</p> <p>c) Sistema de servir por bomba de pressão;</p> <p>d) Com alça ergonômica ajustável para transporte;</p> <p>e) Sistema de trava de segurança; anti pingos; sistema open/close.</p>						
75	<p>Jarra:</p> <p>a) Em vidro, liso, incolor transparente, sem tampa, com alça, com bico dosador;</p> <p>b) Capacidade aproximada de 2 litros.</p>	UNIDADE	LUVIDART	11		R\$ 66,35	R\$ 729,85
76	<p>Jarra:</p> <p>a) Em aço inox, com tampa e aparador para gelo, com alça;</p> <p>b) Capacidade de aproximada de 2 litros.</p>	UNIDADE	COOK HOME	08		R\$ 58,90	R\$ 471,20
77	<p>Jarra medidora graduado:</p> <p>a) De plástico livre de BPA, transparente (incolor);</p> <p>b) Capacidade para 500 ml, altura aproximada de 12cm, com alça e bico dosador.</p>	UNIDADE	ULTIFACIL	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80

78	<p>Jarra:</p> <p>a) Em plástico (polipropileno), atóxico incolor transparente, tampa e bico de servir, graduada;</p> <p>b) Capacidade aproximada de 3 litros.</p>	UNIDADE	PASTICO JAGUA	24		R\$ 28,50	R\$ 684,00
79	<p>Jarra:</p> <p>a) De vidro borossilicato liso, incolor, transparente, com tampa de servir, com alça;</p> <p>b) Capacidade: 2 litros.</p>	UNIDADE	WOLFF	09		R\$ 96,65	R\$ 869,85
80	<p>Jogo de bico de pitanga de confeitaria:</p> <p>a) Em inox. bico com emenda;</p> <p>b) Medidas aproximadas:</p> <p>a) nº 0 - 6 cm alt x 0,3 cm bca x 3,0 fdo</p> <p>b) nº 1 - 6 cm alt x 0,5 cm bca x 3,0 fdo</p> <p>c) nº 2 - 6 cm alt x 1,0 cm bca x 3,0 fdo</p> <p>d) nº 3 - 6 cm alt x 1,3 cm bca x 3,0 fdo</p> <p>e) nº 4 - 6 cm alt x 1,8 cm bca x 3,0 fdo</p> <p>f) nº 5 - 6 cm alt x 2,0 cm bca x 3,0 fdo</p>	JOGO	Chicky Formas	07		R\$ 24,04	R\$ 168,28

81	<p>Jogo pote:</p> <p>a) Em plástico atóxico com tampa com formato quadrado, e fechamento hermético para armazenamento de alimentos, com vedação com borracha dupla, 10 peças.</p> <p>b) Dimensões aproximadas:</p> <p>Pote 1: 7,8cm x 11,8cm x 11,8cm (AxLxP)  Pote 2 : 9,3cm x 14,9cm x 14,9cm (AxLxP)  Pote 3: 10,6cm x 18,4cm x 18,4cm (AxLxP)  Pote 4: 6,8cm x 11,8cm x 11,8cm (AxLxP)  Pote 5: 13,2cm x 11,8cm, x 11,8cm (AxLxP)  Pote 6: 19,7cm x 11,8cm x 11,8cm (AxLxP)  Pote 7: 6,7cm x 9,0cm x 12,7cm (AxLxP)  Pote 8: 7,8cm x 10,6cm x 14,8cm (AxLxP)  Pote 9: 9,3cm x 12,5cm x 17,5cm (AxLxP)  Pote 10: 10,6cm x 14,7cm x 19,8cm (AxLxP)</p>	JOGO	ELETROLU X	02		R\$ 104,90	R\$ 209,80
82	<p>Leiteira:</p> <p>a) Em alumínio liso, tipo canecão, bico dosador, cabo em baquelite;</p> <p>b) Capacidade mínima 6,5litros;</p>	UNIDADE	MASTER	06		R\$ 67,86	R\$ 407,16

	c) Diâmetro da boca:20cm, altura:21cm, capacidade mínima 6,5litros.						
83	<p>Leiteira:</p> <p>a) Em alumínio, Tipo canecão, cabo em baquelite;</p> <p>b) Medidas mínimas: comprimento com alça 33cm, diâmetro 24,5cm, altura 23,9cm;</p> <p>c) Capacidade 10,5l.</p>	UNIDADE	ALUMÍNIO SÃO JORGE	12		R\$ 110,92	R\$ 1.331,04
84	<p>Luva Térmica contra alta temperatura até 500°C:</p> <p>a) Silicone impermeável, palma antiderrapante;</p> <p>b) sem forro para fácil higienização, tipo bico de pato;</p> <p>c) Dimensões mínimas: punho 35cm.</p>	UNIDADE	DANNY	08		R\$ 159,00	R\$ 1.272,00
85	<p>Peneira jogo com 04 (quatro) peças:</p> <p>a) malha fina em aço inoxidável;</p> <p>b) Dimensões aproximadas (diâmetro x comprimento total com o cabo):</p> <p>a) 18x35cm;</p> <p>b) 14x29cm;</p> <p>c) 10x24cm;</p> <p>d) 08x21cm.</p>	JOGO	TELLAS MM	07		R\$ 39,73	R\$ 278,11

86	<p>Peneira / polvilhador com cabo:</p> <p>a) Em malha grossa em aço inoxidável;</p> <p>b) Diâmetro aproximado: 20cm.</p>	UNIDADE	ORIGINAL LINE	02		R\$ 17,11	R\$ 34,22
87	<p>Peneira:</p> <p>a) De aço inox, resistente - com cabo de polipropileno, com alças de inox,</p> <p>b) Dimensões aproximadas: comprimento 35cm, diâmetro 18cm, altura 7cm.</p>	UNIDADE	Tramontina	07		R\$ 106,61	R\$ 746,27
88	<p>Pincel para cozinha:</p> <p>a) Material de silicone deve suportar a temperaturas entre -40°C a 230°C;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 21cm comprimento;</p> <p>c) Cor: indiferente.</p>	UNIDADE	ENEZER	07		R\$ 16,13	R\$ 112,91
89	<p>Conjunto porta mantimentos:</p> <p>a) Composto por 5 peças em tamanhos diferentes, com tampa de rosca, formato redondo;</p> <p>b) Confeccionado em plástico resistente;</p>	JOGO	PLASTICO S MB	01		R\$ 44,99	R\$ 44,99

	<p>c) Sendo nas medidas/volume aproximadas:</p> <p>c.1) 1 pote 500 ml;  c.2) 1 pote 1000 ml;  c.3) 1 pote 2000 ml;  c.4) 1 pote 3000 ml;  c.5) 1 pote 6000 ml.</p>						
90	<p>Porta talher:</p> <p>a) Em aço inox, prateado;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 11,5x11x17cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	TAIWAN COLECTIO N	04		R\$ 15,99	R\$ 63,96
91	<p>Pote de plástico multiuso:</p> <p>a) Material polipropileno livre de BPA, transparente, incolor, com tampa de rosca branca para guardar mantimentos;</p> <p>b) Medidas aproximadas: altura: 25 cm;</p> <p>c) Capacidade aproximada de 2700ml.</p>	UNIDADE	Ind. Bandeiran te	14		R\$ 19,00	R\$ 266,00
92	<p>Pote para guardar mantimentos:</p> <p>a) Material plástico polipropileno livre de BPA;</p> <p>b) Capacidade aproximada 700ml;</p> <p>c) Incolor,</p>	UNIDADE	GIPLÁS	02		R\$ 8,28	R\$ 16,56

	transparente com tampa hermética, com tecnologia antimicrobiana, para melhor higiene, podendo ser utilizado no micro-ondas, congelador ou freezer.						
93	<p>Prato fundo:</p> <p>a) De vidro liso transparente, incolor, temperado;</p> <p>b) Medidas aproximadas: diâmetro entre 22 e 24cm, altura 3cm, espessura 3mm.</p>	UNIDADE	CLASS HOME	510		R\$ 4,41	R\$ 2.249,10
94	<p>Prato raso:</p> <p>a) Em material de porcelana, liso;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 27cm de diâmetro e altura de 3,3cm,</p> <p>c) Cor: branco</p>	UNIDADE	NADIR	82		R\$ 9,16	R\$ 751,12
95	<p>Ralador:</p> <p>a) Confeccionado em aço inox;</p> <p>b) 4 faces, com alça;</p> <p>c) Medidas aproximadas: altura 24cm - largura do topo: 8,5cm.</p>	UNIDADE	TOP CASA	03		R\$ 20,80	R\$ 62,40
96	<p>Rolo para massa, profissional:</p> <p>a) Em polietileno, superfície lisa atóxico;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 7cm</p>	UNIDADE	Pronyl	03		R\$ 146,50	R\$ 439,50

	de diâmetro, 30cm de comprimento de superfície útil, comprimento total de 50 cm.						
97	<p>Saco manga para confeitaria reutilizável, profissional:</p> <p>a) Material silicone de alta qualidade;</p> <p>b) Medidas aproximadas: largura 14cm e comprimento 26 cm.</p>	UNIDADE	INCIG BAG	20		R\$ 10,99	R\$ 219,80
98	<p>Tábua de cortar alimentos:</p> <p>a) Em polipropileno, com proteção antibacteriana, para melhor higiene.</p> <p>b) Medidas aproximadas: 50x30cm, com alça;</p> <p>c) Cor branca.</p>	UNIDADE	São José	19		R\$ 65,18	R\$ 1.238,42
99	<p>Tábua de cortar alimentos:</p> <p>a) Em polipropileno, com proteção antibacteriana, para melhor higiene,</p> <p>b) Medidas aproximadas: 50x30cm, com alça;</p> <p>c) Cor verde.</p>	UNIDADE	PratiCOZ	06		R\$ 78,90	R\$ 473,40

100	<p>Tábua de cortar alimentos:</p> <p>a) Em polipropileno, com proteção antibacteriana, para melhor higiene,</p> <p>b) Medidas aproximadas: 50x30cm, com alça;</p> <p>c) Cor vermelha.</p>	UNIDADE	PratiCOZ	06		R\$ 78,90	R\$ 473,40
101	<p>Kit 6 tábuas:</p> <p>a) De polietileno, com suporte;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 50x30cm;</p> <p>c) Cores: branca, vermelha, azul, amarela, verde e bege.</p>	KIT	F3F	03		R\$ 299,90	R\$ 899,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>							
<b>R\$ 156.460,56 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)</b>							

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Bailarina giratória:</p> <p>a) Bailarina (boleira), giratória para confeitaria bolos, com rolamento duplo, gira em sentido horário e anti-horário;</p> <p>b) Em vidro temperado 6mm, base com acabamento em plástico e pé com</p>	UNIDADE	Lorben	02		R\$ 122,00	R\$ 244,00

	<p>acabamento em borracha antiderrapante;</p> <p>c) Medidas aproximadas: 30 x 10cm (diâmetro x altura);</p> <p>d) Capacidade:30kg.</p>						
2	<p>Bandeja melamina:</p> <p>a) Medidas aproximadas: 41 x 2,5cm (diâmetro x altura);</p> <p>b) Cor branco.</p>	UNIDADE	Haus Concept	07		R\$ 20,99	R\$ 146,93
3	<p>Boleira com pé - melamina:</p> <p>a) Tamanho aproximado diâmetro 30cm;</p> <p>b) Cor branco.</p>	UNIDADE	Grupo Tasil	05		R\$ 25,38	R\$ 126,90
4	<p>Travessa com pé:</p> <p>a) Em vidro, transparente, incolor;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 11x34x17cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	Lyor	04		R\$ 115,89	R\$ 463,56
5	<p>Travessa retangular rasa melamina:</p> <p>a) Tamanho aproximado 30x22cm (CxL);</p> <p>b) Cor: branco.</p>	UNIDADE	Brinox	02		R\$ 168,82	R\$ 337,64
6	<p>Travessa retangular rasa melamina:</p> <p>a) Tamanho aproximado 44x22cm (CxL);</p> <p>b) Cor: branco.</p>	UNIDADE	Bestfer	02		R\$ 54,61	R\$ 109,22

7	<p>Travessa retangular wave melamina:</p> <p>a) Medidas aproximadas: 57x37 cm (CxL);</p> <p>b) Cor: branco.</p>	UNIDADE	Bestfer	02		R\$ 143,58	R\$ 287,16
8	<p>Travessa:</p> <p>a) Em vidro, transparente, incolor,</p> <p>b) Medidas aproximadas: 40cmx 17cmx 3cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	Wolff	04		R\$ 49,29	R\$ 197,16
9	<p>Porta doce - cristal, 3 andares:</p> <p>a) Medidas aproximadas:</p> <p>a) base menor: diâmetro 18,5cm;</p> <p>b) base média: diâmetro 26,5cm;</p> <p>c) base maior: diâmetro 31,5cm;</p> <p>d) altura montada: 35,5cm.</p>	UNIDADE	Lyor	02		R\$ 134,00	R\$ 268,00
10	<p>Suporte para bolo com pé:</p> <p>a) Material cristal incolor transparente, com detalhes entalhados,</p> <p>b) Medidas aproximadas: 33x13cm.</p>	UNIDADE	City Glass	03		R\$ 65,94	R\$ 197,82
11	<p>Suqueira/dispenser :</p> <p>a) Em vidro, transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade mínima: 4,9 litros;</p> <p>c) Medidas aproximadas:</p>	UNIDADE	Haüskraft	02		R\$ 199,90	R\$ 399,80

	19,5x19,5x44cm (CxLxA).						
12	<p>Taça boca torta com pé:</p> <p>a) Em vidro, transparente, incolor;</p> <p>b) Capacidade mínima: 1,8 litros;</p> <p>c) Medidas aproximadas 19x19 cm.</p>	UNIDADE	Mistral	04		R\$ 56,04	R\$ 224,16
13	<p>Açucareiro:</p> <p>a) Em vidro incolor, com colher;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 9,5x12cm (altura x diâmetro).</p>	UNIDADE	Shopeex	03		R\$ 17,95	R\$ 53,85
14	<p>Açucareiro:</p> <p>a) Em inox com tampa e colher;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 10 x 7cm ( altura x diâmetro).</p>	UNIDADE	Clink	13		R\$ 14,35	R\$ 186,55
15	<p>Porta guardanapo:</p> <p>a) Em vidro, transparente, forma meia lua;</p> <p>b) Medidas aproximadas 12,2x4,8x8,5cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	Haüskraft	01		R\$ 17,86	R\$ 17,86
16	<p>Porta guardanapo:</p> <p>a) Em inox, prateado;</p> <p>b) Medidas aproximadas: 7x6x8cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	DOAF	06		R\$ 20,94	R\$ 125,64

17	<p>Porta guardanapo pequeno:</p> <p>a) Em aço carbono cromado, com peso:</p> <p>b) Dimensões aproximadas de 14x14x6,5cm (CxLxA).</p>	UNIDADE	Future	19		R\$ 75,90	R\$ 1.442,10
18	<p>Molheira térmica:</p> <p>a) Em aço inox com tampa e alça;</p> <p>b) capacidade mínima: 450 ml.</p>	UNIDADE	Other	04		R\$ 150,21	R\$ 600,84
19	<p>Jogo de 03 cestos:</p> <p>a) Em bambu;</p> <p>b) Medidas aproximadas: g: 33x23x12cm/ m: 29x19x10cm/ p:25x15x8cm (CxLxA);</p> <p>c) Cor claro.</p>	JOGO	Mimo Style	01		R\$ 53,22	R\$ 53,22
20	<p>Kit de galheteiro:</p> <p>a) Em inox, com 4 peças (azeite, vinagre e 2 saleiros), com suporte para os recipientes e alça para o transporte e sistema de abertura e fechamento por tampa giratória;</p> <p>b) medidas aproximadas: saleiros: 6 cm de diâmetro x 11,5 cm de altura;</p> <p>c) azeite e vinagre: 6,5 cm de diâmetro x 18,5 cm de altura.</p>	KIT	Unyhome	05		R\$ 129,99	R\$ 649,95

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos referente ao lote **01**, deverão ser entregues preferencialmente de **forma única**, podendo ser fracionado, com um prazo de entrega de até 40 (quarenta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste ajuste e respectivo Termo para a entrega dos mesmos.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do gestor do contrato, no endereço descrito abaixo, sendo que os dias e horários deverão ser previamente agendados com o gestor do contrato, o qual encaminhará equipe responsável para o recebimento e conferência do objeto em questão:

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA	DIAS DA SEMANA
Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)	Alameda do Contorno nº 3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia - GO	(62) 3914-6743	08:00 às 16:00	segunda-feira à sexta-feira

3.2. Os produtos referente ao lote **05**, deverão ser entregues preferencialmente de **forma única**, podendo ser fracionado, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste ajuste e respectivo Termo para a entrega dos mesmos.

3.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do gestor do contrato, no endereço descrito abaixo, sendo que os dias e horários deverão ser previamente agendados com a Coordenação do Programa Juventude Tecendo o Futuro -CPJTF, a qual será responsável pelo recebimento e conferência do objeto em questão:

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA	DIAS DA SEMANA
Centro da Juventude Tecendo o Futuro (CPJTF)	Av. Cristóvão Colombo com a Rua Managuá Jardim Novo Mundo – Goiânia – GO.	(62) 3201-6955/3914-6711	08:00 às 16:00	segunda-feira à sexta-feira

3.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.5. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Contrato e/ou Termo de Referência.

3.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

3.6.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

3.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

3.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos Financeiros são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprio - MP, conforme Despacho nº 450/2025/OVG/DIAF (72665460), da Diretoria Administrativa e Financeira.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de **R\$ 162.592,92 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, representando da seguinte forma: a) **lote 1**, no valor total de **R\$ 156.460,56 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)** e b) **lote 5**, no valor total de **R\$ 6.132,36 (seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme proposta apresentada pela contratada (73811784).

5.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

5.4. A recusa injustificada da Contratada em fornecer o presente ajuste conforme delimitado no Termo de Referência, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

5.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (73811784):

**Banco:** Itau  
**Agência:** 4384  
**Conta:** 98844-2  
**CNPJ:** 54.141.069/0001-64

- 6.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 6.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 6.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 6.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 -SEAD.**
- 6.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 6.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 6.7. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 6.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
  - b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.
- 7.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo;

**Parágrafo único** – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
  - b) Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;
  - c) Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### 9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo nº 202400058006412, bem como do Termo de Referência nº 024/2025-CPAB/GPCOM/GPSA (72220431) e Edital nº 31/25 (72738097);
- b) A Contratada deverá preservar as condições efetivas da proposta (73811784), durante toda a duração do contrato, em observância ao princípio da intangibilidade do equilíbrio econômico-financeiro - art. 37, inc.XXI, da Constituição Federal;
- c) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução do presente ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como, despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, direta ou indiretamente, de qualquer natureza, bem como de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Contrato/Termo de Referência, bem como a substituição, sem custo para a OVG, de todo e qualquer produto, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;
- f) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;
- g) Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;
- h) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;
- i) Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- j) A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### 10.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão contratual;
- d) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.

10.3. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

10.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

10.6. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 10.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

10.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

10.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.

10.10. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.

10.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

11.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a multa ou pagamento de indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;
- i) Por exaurimento do seu objeto;
- j) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

11.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

12.1. São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

13.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1. Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

14.1.1. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

14.1.2. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

14.1.3. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

14.1.4. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

14.1.5. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

14.1.6. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

14.1.7. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

14.1.8. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

14.1.9. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

15.1. A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

16.2. Cabe ao Gestor/Fiscal do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato e Ordem de Compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;
- c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;
- e) Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;
- f) Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;
- h) Manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;
- i) Sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização;
- j) Fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

16.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

16.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

16.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

## 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

## 18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

18.1. As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

19.1. A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:4232294414  
9

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2025.06.04 15:47:02  
-03'00'

**Adryanna Leonor Melo de  
Oliveira Caiado**  
Diretora Geral

SERGIO BORGES  
FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2025.06.04 15:03:08  
-03'00'

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo e  
Financeiro

EXITO COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:5414106900  
0164

Assinado de forma  
digital por EXITO  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:54141069000164  
Dados: 2025.06.04  
09:12:08 -03'00'

**Jordana Pereira da Rocha**  
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058006412



SEI 74734102